



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.666,
de 05/09/2017

Processo: 78.030

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se
[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa
14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739

| | | | |
|---|--|--|---------------------------------|
| Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 14/6/2017 | Prazos: | Comissão | Relator |
| | projetos vetos orçamentos contas aprazados | 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| Parceira CJ nº. 227 | | QUORUM: MAB | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|---|---|--|
| A CJR. Diretor Legislativo 20/10/17 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 20/10/17 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/10/17 |
| A _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| A _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| A _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| A _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

1739



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DE) 14/Jun/2017 11:34 028030

fls. 03
Jul

P 24190/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J. B. Silva
Presidente
20/10/2017

APROVADO

J. B. Silva
Presidente
20/10/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739

(Edicarlos Vieira)

Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO – Cidadão Jundiaense

████████████████████ Mudou-se para Jundiaí em 1992, quando foi morar no antigo Varjão, hoje Jardim Novo Horizonte. Com vocação de líder comunitário, iniciou um trabalho de luta por aquela região com muitas necessidades sociais. Em 2006 reuniu um grupo de moradores do bairro e fundou a Associação de Moradores União do Novo Horizonte, com a intenção de levar ao conhecimento do Poder Público os problemas estruturais e de saúde, educação, assistência social do bairro, dentre outros. Dialogou com os governos para a pavimentação asfáltica e a regularização fundiária de interesse social naquele bairro. É conhecido na sua comunidade pelo trabalho voluntário, solidário e dedicado aos menos favorecidos.

J



(PDL nº 1.739 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

Sr. José Bessa Silva Filho – Cidadão Jundiaense

José Bessa Silva Filho, nascido aos [REDACTED] no [REDACTED] mudou-se para Jundiaí, onde reside até hoje.

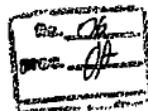
Ao chegar em Jundiaí foi morar no antigo Varjão, hoje bairro Novo Horizonte, e desde sua chegada ao bairro percebeu sua vocação de líder comunitário e iniciou um trabalho de luta por aquela região que encontrava-se com muitas necessidades sociais. Em 2006 juntou um grupo de moradores e fundou a Associação de Moradores União do Novo Horizonte na intenção de levar ao conhecimento do poder público os problemas estruturais, com saúde, educação, assistência social entre outros vivenciados por moradores daquele território.

Empenhado, dialogou com os governos para a pavimentação asfáltica e para a regularização fundiária de interesse social.

É conhecido na sua comunidade pelo trabalho voluntário, solidário e dedicado aos menos favorecidos com consciência de seus direitos, garantindo que estes sejam colocados em prática.

Casado com [REDACTED], é pai de [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

José Bessa Silva Filho
[REDACTED]
[REDACTED]



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 227

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.739

PROCESSO Nº 78.030

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

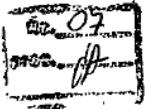
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, *c/c* a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

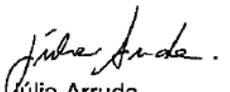
S.m.e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.030

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.739, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que concede ao Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

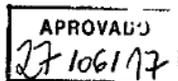
O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.

MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.030

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.666, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ BESSA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

